

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 078/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR ex-ofício para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 91, inciso I, Alínea “c”, da Lei nº 3.808/81, do **SOLDADO “PM”, GIP/10.4197, RAIMUNDO NONATO XAVIER**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO -“PM”**, no valor de R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 064/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I, Art.89 da Lei nº 3.808/81, do **2º SARGENTO “PM”, GIP/10.3755, RAIMUNDO CLEMENTE NETO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º SARGENTO -“PM”**, no valor de R\$ 1.142,25 (Hum mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 067/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I, Art.89 da Lei nº 3.808/81, do **CABO “PM”, 10.4953-79, JOSE JANUARIO DA SILVA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO -“PM”**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil e quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 069/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os art. 88, inciso I, Art.89 da Lei nº 3.808/81, do **SOLDADO “PM”, GIP/10.4641, DEUSDETE GOMES DE SOUSA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO -“PM”**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 071/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR ex-ofício nos termos do disposto de acordo com o Inciso V do art. 57 da Lei nº 5.378/04 do **SOLDADO-“PM”, GIP/10.6045, JOÃO NILSON RIBEIRO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO -“PM”**, no valor de R\$ 977,00 (Novecentos e setenta e sete reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 031/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERÊNCIA a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808 de 16/07/81, do **CABO-“PM”, 109675881-6, ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil e quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 068/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I, Art. 89, da Lei nº 3.808/81, do **SOLDADO “PM”, GIP/ 10.3804, ADONIAS ALVES FERREIRA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 059/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com o Art. 88, Inciso I, Art.89 da Lei nº 3.808/81, **RENATO PEREIRA NUNES, SOLDADO-PM, GIP-10.4571-78** da polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 070/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I, Art.89, da lei nº 3.808/81, do **SOLDADO “PM”, GIP/10.4281, JOÃO DA CRUZ CANTUÁRIO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO - “PM”**, no valor de R\$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 077/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR ex-ofício para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com Art.91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, do **SOLDADO, 10.4551-78, ANTONIO BARBOSA DE ABREU** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO - “PM”**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 079/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR a pedido para reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com os Art. 88, Inciso I, Art. 89, da Lei nº 3.808/81, do **CABO “PM”, GIP/10.4002, AGOSTINHO CELESTINO DO NASCIMENTO**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO - “PM”**, no valor de R\$ 1.049,07 (Hum mil e quarenta e nove reais e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Administração.

SECRETARIA DAS CIDADES DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CONCEDER autorização para que o Secretário das Cidades, **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA**, possa ausentar-se do País em viagem particular, no período de 03 a 15 de agosto de 2007.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 01 DE AGOSTO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

CONCEDER autorização para que o Assessor Técnico III, da Secretaria de Governo, **CARLOS EUGÊNIO CARVALHO BATISTA TEIXEIRA**, possa ausentar-se do País no período de 02 a 29 de agosto de 2007, para participar do evento **“Ibbenbüren Lokal – Global”**, na Cidade de Ibbenbüren, na Alemanha.

P. P. 7947 ao 7952